Dossiê da emenda Pix 202541470003

Plano de ação 09032025-2-088225 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Idilvan Alencar
Beneficiário	CEDRO (CE)
Município / IBGE	Cedro / 2303808
População (IBGE)	22455
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	O objeto refere-se à climatização de unidades escolares da rede pública municipal de ensino fundamental do Município de Cedro/CE, com o objetivo de proporcionar melhores condições de conforto térmico e ambiente adequado para o processo de ensino e aprendizagem. Meta 1: Aquisição de 36 Aparelhos de Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs para as Escolas do Ensino Fundamental do Município de Cedro/CE, com um valor total previsto de R$ 118.000,00. As especificações técnicas detalhadas para a aquisição definem equipamentos do Tipo Split Inverter (frio ou quente/frio), com Capacidade de 12.000 BTUs/h. A Tecnologia Inverter é obrigatória, garantindo um compressor com velocidade variável e elevada Eficiência Energética, classificada como 'A' ou superior pelo Selo Procel. O consumo médio mensal estimado é baixo, variando de 20 a 25 kWh/mês (considerando uso diário de 8 horas). Os aparelhos devem ser de Tensão 220V (monofásico), com Corrente Nominal de 5,5 A, e utilizar Gás Refrigerante R-32 (ecológico e eficiente). Em termos de conforto, o Nível de Ruído Interno exigido é muito baixo, entre 19 e 30 dB, e o Fluxo de Ar deve ser ajustável com swing horizontal e vertical. Por fim, os equipamentos devem possuir um sistema de Filtro com carvão ativado, antibacteriano e lavável. Meta 2: Aquisição de 18 Aparelhos de Ar-Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs para as Escolas do Ensino Fundamental do Município de Cedro/CE, com um valor total previsto de R$ 90.000,00. As especificações técnicas detalhadas para esta aquisição estabelecem equipamentos do Tipo Split Inverter (frio ou quente/frio), com Capacidade de 18.000 BTUs/h. A tecnologia deve ser Inverter, garantindo o controle de velocidade do compressor e a redução de picos de energia. A Eficiência Energética exigida é a Classificação 'A' (Selo Procel). O consumo médio mensal previsto é de 32 a 45 kWh/mês (considerando uso diário de 8 horas). Os aparelhos devem ser de Tensão 220 V (monofásico), com Corrente Nominal de cerca de 7,5 A, e utilizar Gás Refrigerante R-32 (mais ecológico e 30% mais eficiente que R-410A). Quanto ao conforto, o Nível de Ruído Interno deve ser baixo, variando de 20 a 36 dB, e o Fluxo de Ar precisa ser ajustável com swing horizontal e vertical automático. Por fim, o sistema de Filtro deve incluir carvão ativado, ser antibacteriano e lavável.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541470003 de Idilvan Alencar

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88225/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88225/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88225/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541470003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.